



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0591/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2477/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Réais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
413	000002000013.1236101592.158 44905200000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101	70.000,00
428	000002000013.1236501592.161 44905200000	Manutenção do Setor de Educação Infantil EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101	21.000,00
Total				91.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
364	000002000012.1212201582.308 33903900000	Manutenção da Semed OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1101	70.000,00
365	000002000012.1212201582.308 44905200000	Manutenção da Semed EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101	21.000,00
Total				91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 04 de Dezembro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdeir Pinto César
Secretário Municipal de Administração - Interino